

868R99 695



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019. 1. 4. 00 554-99.
Pleito Resol. 0 009/2017.

M.A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Lizerrando Silva

DISTRIBUIÇÃO

Anexo: 4118

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 16 85 *2* de Setembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 695-4118, referente a terras situadas em Santana do Pirai e em que é interessado o Sr. SIZENANDO SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 15-9-41 fls. 17.874

[Handwritten signature]

PCERTT - 695 - Requerente: SIZENANDO SILVA, terras em Pirai.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão."

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

Aprovado em reunião de hoje.

Dir, 8-6-44.
 (a) - L. J. J.
 (a) - ~~...~~ D. J.
 (a) - ~~...~~ J. J.

RELATÓRIO

SIREMANDO SILVA apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos, relativos à situação agrícola denominada Santa Cruz, entronca "Sítio dos Correios", situada no 12º distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com dez e meio alqueires geométricos de terras, confrontando por dois lados com a Fazenda Bela Vista e pelos demais com o Dr. JERONIMO AFRONSO VIANNA PERES, ALFREDO DA SILVA E SOUZA e EULIANO GOELHO DE SOUZA:

- a) um exemplar da planta cartográfica da Fazenda Nacional de Santa Cruz, executada pela Comissão fundadora do Núcleo Colonial Santa Cruz, em cumprimento do Decreto nº 24.606, de 6-7-1934;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 67-V do L. nº 438 do cartório do tabelião do 10º ofício desta capital, em 10-3-1937, transcrita, sob o nº 569, à pag. 73 do L. 3-C do Registro de Imóveis de Pirai, pela qual o requerente comprou a D. GIUSEPPINA PELOSI, solteira e maior, as terras acima indicadas.
- c) o primeiro traslado da escritura pública lavrada no cartório do tabelião do 12º ofício de Pirai, em 30-11-1951, transcrita, sob o nº 194, às pag. 64/65 do L. nº 3-B no Registro de Imóveis daquele Município, pela qual BRASILINO JOSÉ DE SOUZA comprou a JOSÉ DA SILVA E SOUZA e sua mulher D. MARIA ANTONIA DE BARROS, as terras supra referidas;
- d) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 60-V do L. nº 474 do cartório do tabelião do 10º ofício desta capital, em 1-10-1936, transcrita às fls. 71 do L. 3-C, sob o nº 564, do Registro de Imóveis de Pirai, pela qual BRASILINO JOSÉ DE SOUZA e sua mulher venderam a D. GIUSEPPINA PELOSI, as terras já mencionadas.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Sec-

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

ção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem sendo apreendidas na Resmária de MANOEL CARREIRO DE SOUZA, já apreciada no processo nº PCERTT 4.908/42.

Estão, assim, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1944

PLENIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

M.A. - GABINETE DO MINISTRO

Proposta em nome de hoje.

*Rec 8-6-34
(a) - L.P.S.
(a) - H.D.
(a) - P.F.T.*

RELEVÂNCIA

SEBASTIÃO SILVA apresentou a esta Comissão, em obediência ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1934, os seguintes documentos, relativos à situação agrícola denominada Santa Cruz, embora "Sítio das Correas", situada no 12 Distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com dez e meio alqueires geométricos de terras, cercadas por dois lados com a fazenda Boa Vista e pelos demais com o Dr. FERREIRO AFFONSO VIANNA PERES, ALFREDO DA SILVA E SOUZA e ESTEVÃO DOMINGOS DA SILVA:

- a) um exemplar da planta cartográfica da Fazenda Nacional de Santa Cruz, executada pela Comissão Liquidadora de Imóveis Coloniais Santa Cruz, em cumprimento do Decreto nº 21.606, de 6-7-1934;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada de fls. 67-V do L. nº 100 do cartório do Tabelião do 104º Ofício desta capital, em 10-3-1937, transcrita, sob o nº 569, à pag. 73 do L. 3-0 do Registro de Imóveis de Pirai, pela qual o requerente comprou a D. GENEPIVA PELOSI, solteira e maior, as terras acima indicadas;
- c) o primeiro traslado da escritura pública lavrada de no cartório do Tabelião do 14º Ofício de Pirai, em 30-12-1931, transcrita, sob o nº 194, às pars. 64/65 do L. nº 3-3 no Registro de Imóveis daquele Município, pela qual MARCELO JOSÉ DE SOUZA comprou a JOSÉ DA SILVA E SOUZA e sua mulher D. MARIA APONTA DE BARROS, as terras supra referidas;
- d) o primeiro traslado da escritura pública lavrada de fls. 60-V do L. nº 474 do cartório do Tabelião do 104º Ofício desta capital, em 1-10-1936, transcrita às fls. 71 do L. 3-0, sob o nº 564, do Registro de Imóveis de Pirai, pela qual BRACILINO JOSÉ DE SOUZA e sua mulher venderam a D. GENEPIVA PELOSI, as terras já mencionadas.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às mesmas já estudadas pela Sec-

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

ção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem com procedida na escritura de MANOEL CARREIRO DE SOUZA, já apreciada no processo nº PUNTO 4.908/42.

Estão, assim, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 895, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1944.

ALDO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

